

LEI Nº. 2.345, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

DENOMINA MIRANTE DE “MIRANTE SÃO MIGUEL”

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba-MG, por seus representantes legais aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “Mirante São Miguel”, o mirante, situado à Rua Vicente Ferreira Guimarães, bairro São Sebastião, nesta Cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba, 12 de dezembro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ COTA
Prefeito Municipal